



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1106/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargo em comissão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos em comissão da administração do Poder Executivo Municipal, com exceção dos ocupantes dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, Controladoria Geral, Departamento Jurídico e Secretários Municipais.

Art. 2º A nomeação do servidor para o mesmo cargo por ele anteriormente ocupado, não implicará novo provimento se praticado até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento – PB, 15 de outubro de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, com sede na Praça Tiradentes, 52, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº **09.069.709/0001-18**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JARQUES LÚCIO DA SILVA II**, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ,PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO CONSTANTE NO ITEM 5.1 DO EDITAL E AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL 00021/2019, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento.**

LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA. - AV ASSIS CHATERAUBRIAND, 2425 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 10.831.701/0001-26, neste ato representado por Fabrício de Farias Cavalcante, Brasileira, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Aluísio Cunha Lima, 500, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 021.384.604-79, Carteira de Identidade nº 1949394 SSP/PB.

Notifica-se a empresa que subscreve e pela presente, fica esta empresa **Notificada** para prestar esclarecimentos sobre a não entrega dos medicamentos solicitados por meio dos ofícios 408, 477 e 562 todos de 2019, no prazo estipulado.

O não cumprimento da notificação no prazo fixado, será aplicado a esta empresa, as penalidades previstas na cláusula decima do contrato, sem olvidar da rescisão contratual.

São Bento/PB, 15 de outubro de 2019.

Jarques Lúcio da Silva II
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2019

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 581, de 04 de Abril de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2019 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.**

VENCEDOR: VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.

CNPJ: 12.281.632/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MANILHA DE 200 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16		UND	500	29,02	14.510,00
2	MANILHA DE 300 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16		UND	200	36,67	7.334,00
3	CALHA DE ESCOAMENTO DE 300 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16		UND	100	19,57	1.957,00
4	MANILHA DE 400 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16		UND	300	51,21	15.363,00
5	MANILHA DE 600 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16		UND	200	135,94	27.188,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

6	MANILHA DE 800 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16	UND	100	205,20	20.520,00
7	MANILHA DE 1000 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16	UND	50	290,70	14.535,00
8	MANILHA DE 1200 MM CONCRETO TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16	UND	50	393,30	19.665,00
9	MEIO FIO CONCRETO 1M TRAÇO 1:2:1 CIMENTO AREIA E BRITA 16	UND	2000	11,88	23.760,00
10	POSTE DE CONCRETO 150/10 ATENDENDO A NBR 8451	UND	10	337,72	3.377,20
11	POSTE DE CONCRETO 150/7 ATENDENDO A NBR 8451	UND	50	222,30	11.115,00
12	COLUNA DE GACHO - 3,50 M TRAÇO 1:1:1, CIMENTO, AREIA E BRITA ESTRUTURA DE FERRO 5/16 4.2	UND	50	94,00	4.700,00
13	POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO 10/200. ATENDENDO A NBR 8451	UND	30	648,37	19.451,10
TOTAL					183.475,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00041/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00041/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00041/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA..

CNPJ: 12.281.632/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 183.475,30.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.
São Bento - PB, 15 de Outubro de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 29 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail:
pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br.
São Bento - PB, 15 de Outubro de 2019
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial